DECRETO Nº 517/2026 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAYARA PATRÍCIA FARESIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei Complementar nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Nayara Patrícia Faresin, solicitando Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para prestar assistência e cuidados ao seu filho menor, Matteo Valentin Faresin Backes;

Considerando a documentação médica apresentada, que comprova que o menor sofreu fratura da clavícula esquerda (CID-10 S42.0), necessitando de cuidados contínuos, supervisão e acompanhamento durante o período de recuperação;

Considerando o Parecer Social emitido em 21 de outubro de 2026, pela Assistente Social Rosiles Dias de Siqueira – CRESS/SC 10412, favorável ao reconhecimento da necessidade de assistência direta da servidora ao seu filho, diante das circunstâncias familiares apresentadas;

Considerando o Parecer Médico emitido em 27 de outubro de 2026, que reconhece a necessidade de acompanhamento e prestação de cuidados ao menor durante o período de recuperação, com afastamento temporário da servidora de suas atividades laborais;

Considerando o Parecer Jurídico LR nº 19/2026, de 16 de outubro de 2026, afirmando não haver impedimento legal à concessão da licença pleiteada;

Considerando o disposto no artigo 70 da Lei Complementar nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que possibilita a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal **Nayara Patrícia Faresin,** ocupante do cargo de **Professora,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nomeada pelo Decreto n° 076/2011 – de 09 de março de 2011, declarada estável pelo Decreto n° 168/2014 – de 07 de maio de 2014, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** com remuneração, pelo período de **30 (trinta) dias,** compreendido entre **13/10/2026 e 13/11/2026,** nos termos do artigo 70 da Lei Complementar nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de outubro de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934

Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.10.29 17:01:34 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal